

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 1987**

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE) para o exercício financeiro de 1987 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o exercício financeiro de 1987, que estima a RECEITA em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme discriminação no quadro anexo.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística (CONFE) pelos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) e aplicações em caderneta de Poupança.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Federal de Estatística (CONFE), ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria Baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística (CONFE).

Art. 4º - As alterações previstas no Art. 3º desta Resolução serão efetuadas na data de 30.10.87, quando serão submetidas ao Ministério do Trabalho, de conformidade com a Lei nº 6.994/82 – quando a medida resultar em reformulação orçamentária - ou apenas ao Presidente do Conselho Federal de Estatística (CONFE)

pelo Setor Financeiro, quando as alterações não resultarem em modificação do quantitativo orçamentário e nem das dotações inicialmente aprovadas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1987

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 947, de 22 de abril de 1987.

ORÇAMENTO PROGRAMA RELATIVO AO

EXERCÍCIO DE 1987

RECEITA ESTIMADA

| DISCRIMINAÇÃO:   | Cz\$       |
|--|------------|
| 1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES                                     |            |
| 1.2.0.0 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                               |            |
| 1.2.1.0 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                  |            |
| Anuidade Pessoal Física.....                                     | —          |
| Anuidades Pessoas Jurídicas.....                                 | —          |
| 1.3.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL                                    |            |
| 1.3.1.0 - RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS                        |            |
| Juros – Caderneta de Poupança.....                               | 62.000,00  |
| Juros – Títulos de Renda .....                                   | —          |
| 1.6.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    |            |
| 1.6.1.0 – RENDAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                     |            |
| Renda de Emolumentos com Inscrição                               |            |
| Pessoas Físicas .....  | —          |
| Pessoas Jurídicas.....   | —          |
| 1.6.1.2 - RENDAS E EMOLUMENTOS , EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS          |            |
| Pessoas Físicas.....   | —          |
| Pessoas Jurídicas .....  | —          |
| 1.6.1.3 - RENDAS E EMOLUMENTOS , EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES          |            |
| Pessoas Físicas .....  | —          |
| Pessoas Jurídicas.....   | —          |
| 1.7.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               |            |
| 1.7.1.0 – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                     |            |
| - Transferência de Cota-Parte da Receita dos Conselhos Regionais | 488.000,00 |
| - Transferências de Outras Entidades Públicas.....               | —          |
| 1.9.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              |            |
| a transportar .....  | 550.000,00 |

|                 |  |            |
|-----------------|--|------------|
| transporte..... |  | 550.000,00 |
| 1.9.3.0         | - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                  |            |
|                 | Dívida Ativa em Fase Administrativa:       |            |
|                 | Anuidades.....                             | -          |
|                 | Multas.....                                | -          |
|                 | Juros de Mora .....                        | -          |
| 1.9.9.0         | - RECEITAS DIVERSAS                        |            |
|                 | Multas s/Anuidades.....                    | -          |
| 1.9.9.9         | - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS                 |            |
| 2.0.0.0         | - RECEITAS DE CAPITAL                      |            |
| 2.2.0.0         | - ALIENAÇÃO DE BENS                        |            |
| 2.4.0.0         | - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                |            |
| 2.4.3.0         | - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL               |            |
| 2.5.8.0         | - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          |            |
| 2.5.9.0         | - OUTRAS RECEITAS                          |            |
|                 | Receitas de Capital não Classificadas..... |            |
|                 | TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....             | 550.000,00 |

#### DESPESA ORÇADA

|         |  |            |
|---------|--|------------|
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES   |            |
| 3.0.1.0 | - DESPESAS DE CUSTEIO  |            |
| 3.1.1.0 | - PESSOAL  |            |
|         | Ordenados .....  | 100.000,00 |
|         | Gratíf. p/Partic. em Órgão de Deliberação Coletiva (JETON).... | 41.000,00  |
|         | Diárias.....   | 12.000,00  |
|         | Gratificação de Função.....                                    | -          |
|         | Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.....   | -          |
|         | Outras Despesas de Pessoal.....                                | -          |
|         | a transportar .....  | 153.000,00 |

|  |  |            |
|--|--|------------|
| transporte .....   |  | 153.000,00 |
| <br>   |  |            |
| 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  |            |
| Contribuição Previdenciária .....  |  | 16.000,00  |
| FGTS .....   |  | 8.000,00   |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO  |  |            |
| Artigos de Expediente .....  |  | 6.000,00   |
| Artigos de Higiene .....   |  | 2.000,00   |
| Material de Conservação.....   |  | -          |
| Material e Acessórios de Máq. Aparelhos, Instrum. e Móveis...                              |  | 4.000,00   |
| Lâmpadas Incand. Fluorescentes, Acess. P/Inst. Elétrica.....                               |  | 2.000,00   |
| Gêneros de Alimentos e Artigos p/Fumantes.....   |  | 5.000,00   |
| Outros Materiais de Consumo.....   |  | 2.000,00   |
| 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS  |  |            |
| 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS   |  |            |
| Horários Profissionais.....  |  | 50.000,00  |
| Serviços e Tarefas de Caráter Temporário, esporádico<br>E de Urgência .....                |  | 10.000,00  |
| 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS   |  |            |
| Acondicionamento e Transporte de Encomendas e Cargas.....                                  |  | -          |
| Passagens, Transporte de Pessoas.....  |  | 30.000,00  |
| Assinatura e Aquisição de Jornais, Revistas e Recortes de<br>Publicações e Periódicos..... |  | 1.000,00   |
| Iluminação, Força e Motriz e Gás.....  |  | 8.000,00   |
| Serv.de Asseio e Higiene, Taxa Água, Esgoto e Outras .....                                 |  | 2.000,00   |
| Reparos, Adaptações, Consev. de Bens Mów. e Imóveis.....                                   |  | 20.000,00  |
| Serv. de Divulgação, Impressão.....  |  | 30.000,00  |
| Serv. Médicos, Hospitalares .....  |  | -          |
| Locação de Bens Mov. E Imóveis, Tributos e Despesas de Cond.                               |  | 20.000,00  |
| Seguros em Geral.....  |  | -          |
| Comissões, Corretagens e Serv. Bancários.....  |  | 2.000,00   |
| Serv. de Comunicação Geral .....   |  | 19.000,00  |
| <br>   |  |            |
| a transportar .....  |  | 390.000,00 |

|   |            |
|---|------------|
| transporte.....   | 390.000,00 |
| - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....                            | -          |
| - Reposições, Restituições e Indenizações.....                        | -          |
| - Outros Serviços e Encargos .....                                    | 8.000,00   |
| 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    |            |
| 3.2.8.0 - CONTRB. P/ FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚB.<br>PASEP ..... | 4.000,00   |
| 3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           |            |
| Cota-Parte do CONFE.....  | -          |
| Caixa-Único .....   | 98.000,00  |
| Outras Transferências Correntes.....                                  | -          |
| 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL   |            |
| 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS   |            |
| 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
| Instalações e Benfeitorias.....                                       | -          |
| 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
| Mobiliário em Geral.....  | 15.000,00  |
| Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório.....                          | -          |
| Máquinas, Motores e Aparelhos.....                                    | 20.000,00  |
| Outros Equipamentos e Material Permanente .....                       | 15.000,00  |
| 4.2.0.0 – INVERSÕES FINANCEIRAS                                       |            |
| Aquisição de Sede.....  | -          |
| <br>  |            |
| TOTAL DA DESPESA ORÇADA.....  | 550.000,00 |

Argemiro Dias Sores  
PRESIDENTE

José Tavares Baêta  
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONFE  
Contador CRC/RJ nº 8484-4